



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 3.9 da Meta 03 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

3.9) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero e étnico-racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

**JUSTIFICAÇÃO**

As pesquisas específicas vêm indicando que, além dos aspectos mencionados na redação original, o preconceito e a discriminação étnico-racial também são importantes fatores de intolerância nas escolas, com reflexos diretos no desempenho dos estudantes. Por isso, tanto os enfoques já contemplados na redação original quanto o aspecto étnico-racial foram reconhecidos na Conae como desafios a serem enfrentados pelo Estado, que deve atuar pelo reconhecimento e garantia do direito à diversidade. Nesse sentido, dispõe o texto final aprovado na Conferência: “[políticas públicas que] Assegurem que o direito à diversidade pautado em uma concepção de justiça social, respeito às diferenças e compreensão do mundo do trabalho tenha o combate a todo e qualquer tipo de racismo, preconceito, discriminação e intolerância como eixos orientadores da ação, das práticas pedagógicas, dos projetos político-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em articulação com os movimentos sociais.” (p.129).

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

178E4C3738

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

178E4C3738

